



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 27/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA**, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, 1873, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.542.159/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 01/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 74.400,00** (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo (Prorrogação), que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA
Janete Parisotto Santana
CPF: 722.569.319-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 27/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**
CONTRATADA: **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 01/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, acrescentando o valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de Fevereiro de 2017

IBEMA
RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 27/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA
CONTRATADA: RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 01/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, acrescendo o valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de Fevereiro de 2017